

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 1.021
Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 923/2025. Processo Licitatório nº 45/2025, Pregão Eletrônico nº 32/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Empresa detentora dos preços registrados: Alliage SA Industria Medico Odontologica. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 924/2025. Processo Licitatório nº 45/2025, Pregão Eletrônico nº 32/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Empresa detentora dos preços registrados: Mhedica Service Comercio e Manutenção Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 925/2025. Processo Licitatório nº 45/2025, Pregão Eletrônico nº 32/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Empresa detentora dos preços registrados: Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Donato fica designada como Gestora e fiscal das atas de nº 923/2025 a 925/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 45/2025, cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 115/2025, Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário – VOL. II – de “H” a “V”. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 2.238.280,68 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de novembro de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Autorização da autoridade competente. Processo nº 152/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025. Chamamento Público nº 02/2025. À vista dos elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, em especial o termo de referência evidenciando a necessidade da contratação, a documentação apresentada pelas empresas interessadas, os pareceres técnicos, a manifestação contábil, o parecer jurídico, a manifestação do setor de Controladoria, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de laboratoriais. Os serviços relativos ao Lote 03 (cintilografias) serão prestados pela empresa CDI Nuclear Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.076.713/0001-95. Os valores dos procedimentos de cada lote foram definidos no edital do Chamamento Público nº 02/2025. A inexigibilidade de licitação em comento se fundamenta no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de novembro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 126/2025. Ata de Registro de Preços nº 950/2024. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 57, constante na ARP em referência. Requiritante: JT Medicamentos Ltda. – CNPJ: 51.892.897/0001-46. DECISÃO Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 126/2025, visando à análise do pedido de cancelamento do preço registrado para o item nº 57, contido na Ata de Registro de Preços nº 950/2024 e arrematado pela empresa JT Medicamentos Ltda.; Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 126/2025; Considerando que as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços devem estar previstas no edital da licitação, conforme disposto no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 95/2024; Considerando o art. 29 do

Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece a possibilidade de solicitação de cancelamento do preço registrado a pedido do fornecedor, desde que seja verificada a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata; Considerando a alegação da requerente de impossibilidade de aquisição do item; Considerando que a alegação foi verificada pela Diretoria de Compras, Contratações e Logística do Consórcio; Considerando as razões de interesse público diante da impossibilidade do fornecimento do Item; Considerando o Parecer Jurídico nº 388/2025; Decido pelo deferimento do pedido de cancelamento do preço registrado para o item nº 57, constante na Ata de Registro de Preços nº 950/2024. A presente decisão abrange as ordens de fornecimento pendentes de entrega. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de novembro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 97/2025, Pregão Eletrônico (SRP) nº 66/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrólítica e diluição de medicamentos. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 5.157.005,86 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, cinco reais e oitenta e seis centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de novembro de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TPSP), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de outubro de 2025, motivada pelas solicitações dos municípios de Camacho, Santa Bárbara e São Joaquim de Bicas, além da aprovação dos municípios de Bom Arcos e São Joaquim de Bicas, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TPSP. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 101/2025, Processo Licitatório nº 153/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 25/11/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 10/11/2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do consórcio ICISMEP e Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio ICISMEP, no uso de suas atribuições em conformidade com Edital 001/2025, convocou, Carolina Lopes Jeronimo, para o cargo de Nutricionista - VISA CIS Unidade Igarapé, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 01/2025, disponível no site deste Consórcio. A (o) candidata (o) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação e entrega de documentação comprobatória dos títulos declarados no ato da inscrição, conforme solicitado no edital, também disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/~selecoes/>. São Joaquim de Bicas, Minas Gerais, 10 de novembro de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 112/2025. Ata de Registro de Preços nº 22/2025. Referência: Solicitação de cancelamento dos preços registrados para os itens nº 12, 14 e 16, concernentes a ata de registro de preços em referência, bem como apuração dos fatos decorrentes da conduta procedida pela empresa 2L Comercial Eireli, beneficiária dos preços registrados. Requiritante: 2L Comercial Eireli. – CNPJ: 37.350.835/0001-81. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 112/2025, visando à análise do pedido de cancelamento dos preços registrados para os itens nº 12, 14 e 16, contidos na Ata de Registro de Preços nº 22/2025 e arrematados pela empresa 2L Comercial Eireli; Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 112/2025; Considerando a recusa da empresa em cumprir as ordens de fornecimento emitidas pelos órgãos participantes; Considerando a alegação da empresa, referente a suposta inviabilidade econômico-financeira para manutenção das condições inicialmente pactuadas; Considerando que não houve apresentação de nenhum documento comprobatório dos fatos alegados; Considerando que a legislação vigente, notadamente a Lei 14.133/2021 e o Decreto 11.462/2023, asseguram mecanismos adequados para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, desde que devidamente pleiteados com instrução probatória pertinente, o que não foi verificado no presente caso; Considerando ainda que a conduta da empresa causa lesão ao interesse público, pois desestrutura a política de saúde local e regional, frustra a finalidade da licitação pública e institucionais deste Consórcio – que é assegurar o atendimento contínuo e eficiente das demandas coletivas – e infringe diretamente o direito constitucional à saúde previsto no art. 196 e seguintes da Constituição Federal de 1988; Considerando as disposições previstas nos subitens 17.1.3 e 17.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, bem como a disposição prevista no art. 156 da Lei 14.133 de 2021; Considerando a convocação dos licitantes remanescentes no Pregão nº 105/2024; Considerando que o licitante Marvin Indústria e Comércio de Confeções Ltda. se propôs a fornecer o item nº 12 pelo valor unitário de R\$ 95,38 (noventa e cinco reais e trinta e oito centavos); Considerando que o licitante Luis Miguel Vieira Marques Ltda. manifestou interesse em fornecer os itens nº 14 e 16 pelos valores unitários de R\$ 94,58 (noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 95,90 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos), respectivamente; Considerando que

as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços devem estar previstas no Edital da licitação, conforme disposto no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 141/2024; Considerando o art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece a possibilidade de cancelamento dos preços registrados pelo órgão gerenciador, por razão de interesse público, desde que devidamente demonstrado e comprovado; Considerando o Parecer Técnico nº 113/2025 do setor de Referência Técnica do Consórcio, no qual opina pelo cancelamento da Ata para que o fornecimento do item possa ser realizado pelos outros licitantes, sugerindo ainda a aplicação de multa diante da conduta da requerente; Considerando que a medida visa não desassistir os municípios consorciados, os profissionais e os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando o Parecer Jurídico nº 352/2025, decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, bem como determino a celebração das atas de registro de preços com as empresas Marvin Indústria e Comércio de Confeções Ltda. e Luis Miguel Vieira Marques Ltda. Decido, ainda, pela aplicação da penalidade de multa à empresa 2L Comercial Eireli, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total das ordens de fornecimento descumpridas. O prazo para a interposição de recurso é de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de novembro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Resolução nº 176, de 10 de novembro de 2025. Exonerar Nutricionista no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Elson Da Silva Santos Junior, secretário executivo do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos I a XXXV do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual, com a devida autorização do presidente do ICISMEP, Arnaldo De Oliveira Chaves; Resolve: Art. 1º Fica exonerada a Sra. Raquel Cristina Avelar Silva do cargo de Coordenadora no Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de novembro de 2025. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Resolução nº 177, de 10 de novembro de 2025. Nomear Coordenadora no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Elson Da Silva Santos Junior, secretário executivo do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos I a XXXV do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual, com a devida autorização do presidente do ICISMEP, Arnaldo De Oliveira Chaves; Resolve: Art. 1º Fica nomeada Raquel Cristina Avelar Silva no cargo de Coordenadora do VISA-CIS, no âmbito do consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de novembro de 2025. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, por intermédio de seu Presidente, convida todos os Chefes do Poder Executivo dos Municípios, quais sejam: Abaeté; Abre Campo; Alto Jequitibá, Araújo; Arcos; Barão de Cocais; Barbacena Bela Vista de Minas; Belo Vale; Bom Despacho; Bonfim; Brumadinho; Caeté; Camacho; Campo Belo; Capitólio; Carangola; Carmo da Mata; Carmo do Cajuru; Carmópolis de Minas; Catas Altas, Cláudio; Conceição do Mato Dentro; Conceição do Pará; Confins; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Contagem; Córrego Fundo; Crucilândia; Desterro de Entre Rios; Divinópolis; Dom Joaquim; Esmeraldas; Estrela do Indaia; Ferros; Florestal; Formiga; Fortuna de Minas; Guanhães; Guaxupé; Ibiraci; Ibirité; Igarapé; Igaratinga; Iguatama; Ipanema; Itabira; Itabirito; Itaguara; Itambé do Mato Dentro; Itapeçerica; Itatiaiaçu; Itaúna; Jaboticatubas; João Monlevade; Juatuba; Lagoa da Prata; Lagoa Santa; Leandro Ferreira; Luisburgo; Manhuaçu; Manhumirim; Mariana; Mário Campos; Martinho Campos; Martins Soares; Mateus Leme; Matozinhos, Nova Era; Nova Lima; Nova Serrana; Onça do Pitangui; Ouro Branco; Ouro Preto; Pará de Minas; Pedra do Indaia; Passa Tempo; Pedro Leopoldo; Pegui; Perdigo; Piedade dos Gerais; Piracema; Pitangui; Pratápolis; Raposos; Rio Acima; Rio Manso; Sabará; Sabinópolis; Santana do Jacaré; Santa Bárbara; Santa Luzia; Santo Antônio do Monte; São Domingos do Prata; São Gonçalo do Pará; São Gonçalo do Rio Abaixo; São Joaquim de Bicas; São José da Varginha; São Sebastião do Oeste; Sarzedo; Senador Firmino; Simonésia; Taquaraçu de Minas; Ubá e Vespasiano para participarem da Assembleia Geral Ordinária. • **DATA: 25/11/2025 (terça-feira).** • **HORÁRIO: 09:30 (nove e trinta).** • Previsão de Duração: 02 horas. • **LOCAL:** Auditório CREA/MG – Ao lado da Assembleia Legislativa MG. • **ENDEREÇO:** Av. Álvares Cabral, 1600- Santo Agostinho, Belo Horizonte -MG. **PAUTA:** 1) CREA/MG: Apresentação de palestra "Integração entre Gestão Pública Municipal e a Engenharia"; 2) Aprovação para a contratação de pessoal por necessidade temporária de excepcional interesse público (Contratos de Programa); 3) Alteração do Estatuto para (i) Criação de 02 (dois) cargos de Médico Veterinário e alteração da respectiva carga horária; (ii) Criação do Cargo de “Coordenador de Contratos de Programa” (iii) Aprovação do formato “híbrido” das Assembleias Gerais; 4) Aprovação da Resolução que dispõe sobre a Regulação do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M ICISMEP; 5) VISA-CIS: Ajuste no cargo “Advogado”; 6) Vigilância Sanitária Estadual: apresentação da Subsecretaria de Vigilância em Saúde; 7) Importância dos Consórcios na visão da SES-MG: apresentação da Subsecretaria Regional/SES-MG; 8) Mudança da Sede ICISMEP; 9) Aprovação do Orçamento ICISMEP 2026; 10) Informes e Deliberações Gerais. A presença de todos os Prefeitos (as) Municipais é de extrema importância, tendo em vista que as decisões tomadas em Assembleia são necessárias para que o Consórcio possa continuar atingindo seus objetivos e a finalidade a que se propõe. São Joaquim de Bicas (MG), 10 de novembro de 2025. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio ICISMEP - Prefeito de Igarapé/MG.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Mauricio Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br